



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 7741/2021

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2.156/20 de 12 de novembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional **suplementar** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 98.800,00** (noventa e oito mil oitocentos reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento		
3.1.90.11	257	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	92.000,00
3.1.90.13	258	Obrigações patronais	0.001	6.800,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>98.800,00</b>

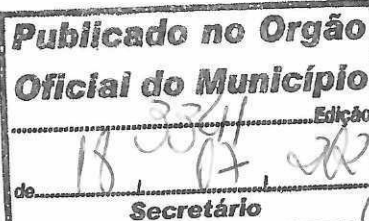
**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.1.050		Estrut. de rede de serv. da proteção social especial – aquisição de equip/mat. perm. e veículos 0 km		
4.4.90.52	256	Equipamentos e material permanente	0.001	11.676,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento		
3.3.90.30	262	Material de consumo	0.001	17.174,00
07.03.08.243.0009.2.026		Manut. do fundo municipal da criança e adolescentes		
3.3.90.39	273	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	17.390,00
07.04.08.241.0009.2.028		Manut. das atividades do fundo municipal do idoso		
3.1.90.11	275	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	17.520,00
3.1.90.13	276	Obrigações patronais	0.001	3.496,00
07.04.08.243.0009.2.031		Manut. dos centros municipais de apoio e convivência		
3.1.90.11	281	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	31.544,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>98.800,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 13 de julho de 2021.



Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal